

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 101/2016 – CIB****Goiânia, 30 de agosto de 2016.**

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento dos Municípios de Aragoiânia, Cezarina e Varjão, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;**
- 2 - A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;**
- 3 - A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;**
- 4 - A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;**
- 5 - A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;**
- 6 - A Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Centro Sul nº 014, de 17 de setembro de 2014, que aprova os agrupamentos dos Municípios da Região Centro Sul para a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, do Programa Melhor em Casa.**

RESOLVE:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 101/2016 – CIB)

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 30 de agosto de 2016, o Termo de Compromisso e o Projeto Compartilhado de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento dos Municípios de Aragoiânia, Cezarina e Varjão, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população dos Municípios.

Parágrafo Único: O SAD será sediado no Programa de Saúde da Família PSF I–CNES nº. 3496783, no Município de Cezarina, e atenderá as demandas dos usuários dos três municípios conforme Termo de Compromisso pactuado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS